

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
Resolução nº 013/2015 - AMERIOS  
Edição nº 2279 Páginas: \_\_\_\_\_  
Data: 21 / junho / 2017  
Ass. Responsável: **Arnildo Luiz Kollet**  
ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS  
OAB/SC 21378

Resolução nº 011/2017

Maravilha (SC), 16 de junho de 2017.

**CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA  
DA AMERIOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.


**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **CARLINE JOICE HACKENHAAR**, relativo ao período aquisitivo 19/10/2015 a 18/10/2016, a contar de 19/06/2017 a 28/06/2017, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Maravilha/SC, 16 de junho de 2017.

  
**JAIRO RIVELINO EBELING**  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Cunha Porã